



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.829, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento / com os menores LEONOR e WILSON DE SOUSA JUNES, representados por seu pai JOSÉ MARTINS JUNES, sobre um terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com os menores LEONOR e WILSON DE SOUSA/JUNES, representados por seu pai JOSÉ MARTINS JUNES, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, sito a rua 7 de junho, com os limites e confrontações seguintes: ocupado com uma casa de sua residência, limitando-se ao Nascente com Sebastião Lopes da Silva; ao Poente com Maria Pereira da Cruz e frente para a referida rua, medindo seis metros e setenta centímetros (6m,70) de frente por vinte metros (21m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

*Ednardo Lima*

Presidente

1º Secretário

*Ednardo Lima*

2º Secretário.